Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 4.170

DATA: 14 de julho de 2017

FICHA Nº 1

IMÓVEL: Parte real desmembrada do lote 60, denominado Lote **60/A** do Projeto de Assentamento Dirigido Marechal Dutra, Gleba 67, situado no Município de Alto Paraíso-RO, com área de **38,1150 ha (trinta e oito hectares, onze ares e cinquenta centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Lote 59 da gleba 67, separado pela linha C-92/A; **SUL**: Lote 59 da gleba 68, separado pela linha C-92/A; **LESTE**: Lote 58 da gleba 67; **OESTE**: Lote 60/B da gleba 67. *Imóvel adquirido através da Escritura Publica de Divisão Amigável, lavrada as fls. 061 do livro 1 do Cartório de Notas de Ariquemes-RO, em 10 de outubro de 2014.* PROPRIETÁRIO: **CARLOS ALBERTO GOMES LEITE**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da C.I. 347683-SSP-RO, inscrito no CPF 656.449.054-20, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraíso-RO. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 35.542, às fls. 01 do Livro 2, do 1º Serviço Registral da Cidade e Comarca de Ariquemes. Eu, Rodrigo Manuel dos Santos, Escrevente digitei. Eu, Dinalva Alves de Souza Rezende, Oficiala, subscrevo e assino.

AV-1-4.170. 14 de julho de 2017.. **QUITAÇÃO**. Procede-se a presente averbação nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/73, constar que o imóvel objeto da presente matricula encontra-se **QUITADO** perante o **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA**, conforme **AV-2** da matricula **35.542**, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ariquemes-RO. Eu, Rodrigo Manuel dos Santos, Escrevente digitei. Eu, Dinalva Alves de Souza Rezende, Oficiala, subscrevo e assino.

R-2-4.170. 17 de julho de 2017.. **HIPOTECA**. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº **40/01398-7**, emitida em 30/06/2017, com vencimento final para 15/05/2027, registrada sob nº **2.509**, às Fls. 01 Livro 3-Registro Auxiliar, deste Cartório, o proprietário **CARLOS ALBERTO GOMES LEITE**, deu em **Hipoteca Cedular de 1º (primeiro) Grau**, e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, ao **BANCO DO BRASIL S.A**, CNPJ 00.000.000/4401-67, estabelecido na Avenida Mario Luiz Barbosa, nº 3215, Bairro Centro, na cidade de Alto Paraíso-RO, em garantia ao crédito concedido no valor de R$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais). **ENCARGOS FINANCEIROS:** os valores lançados na conta vinculada ao financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 5,5% pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, no primeiro dia de cada mês, nas remições - proporcionalmente aos valores remidos - no vencimento e na liquidação da dívida e exigidos juntamente com as amortizações do principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. **INADIMPLEMENTO**: em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional ou no caso de vencimento antecipado da operação, serão exigidos, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, a comissão de permanência à taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolução 1.129 de 15.05.86, do Conselho Monetário Nacional, do Art. 8º, da Lei 9.138 de 29.11.95 e da Resolução 3.746 de 30.06.09, do Conselho Monetário Nacional, em substituição aos encargos de normalidade pactuados. A referida comissão de permanência será calculada diariamente e debitada no ultimo dia de cada mês e exigida juntamente com as amortizações de capital, proporcionalmente aos seus valores nominais e na liquidação da divida. **DESTINAÇÃO DO CRÉDITO**: Destina-se ao custeio de Bovinocultura – Produção de Leite e aquisição de reprodutores, na forma do orçamento constante da referida cédula. **FORMA DE UTILIZAÇÃO**: Imediatamente - R$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais). **GARANTIAS**: Em **Penhor Cedular de 1º (primeiro) Grau**, sem concorrência de terceiros, 30 Vacas Girolando, da cor preta, com 36 meses de idade, de propriedade do emitente, avaliados em R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Em **Penhor Cedular de 1º (primeiro) Grau**, sem concorrência de terceiros, 01 Touro Girolando, da cor preta, com 36 meses de idade, de propriedade do emitente, totalizando o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) .Os animais acima

Continua no verso

PROIBIDO CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: CARPE LTDA - CPF/CNPJ: ***.042.720-** DATA: 27/09/2026 23:15:06

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 4.170

DATA: 14 de julho de 2017

FICHA Nº 1

IMÓVEL: Parte real desmembrada do lote 60, denominado Lote **60/A** do Projeto de Assentamento Dirigido Marechal Dutra, Gleba 67, situado no Município de Alto Paraíso-RO, com área de **38,1150 ha (trinta e oito hectares, onze ares e cinquenta centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Lote 59 da gleba 67, separado pela linha C-92/A; **SUL**: Lote 59 da gleba 68, separado pela linha C-92/A; **LESTE**: Lote 58 da gleba 67; **OESTE**: Lote 60/B da gleba 67. *Imóvel adquirido através da Escritura Publica de Divisão Amigável, lavrada as fls. 061 do livro 1 do Cartório de Notas de Ariquemes-RO, em 10 de outubro de 2014.* PROPRIETÁRIO: **CARLOS ALBERTO GOMES LEITE**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da C.I. 347683-SSP-RO, inscrito no CPF 656.449.054-20, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraíso-RO. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 35.542, às fls. 01 do Livro 2, do 1º Serviço Registral da Cidade e Comarca de Ariquemes. Eu, Rodrigo Manuel dos Santos, Escrevente digitei. Eu, Dinalva Alves de Souza Rezende, Oficiala, subscrevo e assino.

AV-1-4.170. 14 de julho de 2017.. **QUITAÇÃO**. Procede-se a presente averbação nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/73, constar que o imóvel objeto da presente matricula encontra-se **QUITADO** perante o **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA**, conforme **AV-2** da matricula **35.542**, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ariquemes-RO. Eu, Rodrigo Manuel dos Santos, Escrevente digitei. Eu, Dinalva Alves de Souza Rezende, Oficiala, subscrevo e assino.

R-2-4.170. 17 de julho de 2017.. **HIPOTECA**. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº **40/01398-7**, emitida em 30/06/2017, com vencimento final para 15/05/2027, registrada sob nº **2.509**, às Fls. 01 Livro 3-Registro Auxiliar, deste Cartório, o proprietário **CARLOS ALBERTO GOMES LEITE**, deu em **Hipoteca Cedular de 1º (primeiro) Grau**, e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, ao **BANCO DO BRASIL S.A**. CNPJ 00.000.000/4401-67, estabelecido na Avenida Mario Luiz Barbosa, nº 3215, Bairro Centro, na cidade de Alto Paraíso-RO, em garantia ao crédito concedido no valor de R$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais). **ENCARGOS FINANCEIROS:** os valores lançados na conta vinculada ao financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 5,5% pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, no primeiro dia de cada mês, nas remições - proporcionalmente aos valores remidos - no vencimento e na liquidação da dívida e exigidos juntamente com as amortizações do principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. **INADIMPLEMENTO**: em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional ou no caso de vencimento antecipado da operação, serão exigidos, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, a comissão de permanência à taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolução 1.129 de 15.05.86, do Conselho Monetário Nacional, do Art. 8º, da Lei 9.138 de 29.11.95 e da Resolução 3.746 de 30.06.09, do Conselho Monetário Nacional, em substituição aos encargos de normalidade pactuados. A referida comissão de permanência será calculada diariamente e debitada no ultimo dia de cada mês e exigida juntamente com as amortizações de capital, proporcionalmente aos seus valores nominais e na liquidação da divida. **DESTINAÇÃO DO CRÉDITO**: Destina-se ao custeio de Bovinocultura – Produção de Leite e aquisição de reprodutores, na forma do orçamento constante da referida cédula. **FORMA DE UTILIZAÇÃO**: mediatamente - R$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais). **GARANTIAS**: Em **Penhor Cedular de 1º (primeiro) Grau**, sem concorrência de terceiros, 30 Vacas Girolando, da cor preta, com 36 meses de idade, de propriedade do emitente, avaliados em R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Em **Penhor Cedular de 1º (primeiro) Grau**, sem concorrência de terceiros, 01 Touro Girolando, da cor preta, com 36 meses de idade, de propriedade do emitente, totalizando o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) .Os animais acima

Continua no verso

PENHOR CEDULAR INADIMPLEGOCIADO

SOLICITADO POR: CARPE LTDA - CPF/CNPJ: ***.042.720-** DATA: 27/09/2026 23:15:06

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

descritos estão marcados na AST, com a marca constante na Cédula, à exceção dos assinalados pela marca de origem e estão apascentados no imóvel denominado Lote 60/A, Gleba 67,Pad Mal. Dutra, zona rural de Alto Paraíso - RO. **AJUSTE E PRAZO DE PRORROGAÇÃO DE PENHOR**: O referido penhor cedular vigorará pelo prazo da data de emissão até o vencimento final da referida cédula, em conformidade com o Art. 61 do Decreto Lei nº 167/67, vencido esse prazo, permanece a garantia enquanto subsistirem os bens que a constituem, podendo ser prorrogado a consenso das partes, conforme estabelece o Art. 61 Parágrafo Único da Lei especifica. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO**: em 15 de maio de 2027, na cidade de Alto Paraiso-RO. **FORMA DE PAGAMENTO**: Será pago da seguinte forma, em 07 parcelas, vencíveis em 15/05/2021, 15/05/2022, 15/05/2023, 15/05/2024, 15/05/2025, 15/05/2026, 15/05/2027, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas pelo numero de parcelas a pagar. **EMISSÃO:** em 30 de junho de 2017, na cidade de Alto Paraiso-RO.Demais condições constantes na referida Cédula. Isento de Emolumentos, Custas e Selos. Eu, Rodrigo Manuel dos Santos, Escrevente digitei. Eu, Dinalva Alves de Souza Rezende, Oficiala, subscrevo e assino. Selo digital de fiscalização nº K5AAA31032-C6627.

AV-3-4.170. 18 de julho de 2017.. **EX-OFFÍCIO**. De acordo com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR **2015/2016**, o Código do Imóvel objeto da presente matrícula é **001.031.268.470-0**, Módulo Rural: 0,0000 ha, Nº de Módulos Rurais: 0,00, Módulo Fiscal: ha, Nº de Módulos Fiscais: 1,8357, Fração Mínima de Parcelamento: 4,0000 ha. Eu, Rodrigo Manuel dos Santos, Escrevente digitei. Eu, Dinalva Alves de Souza Rezende, Oficiala, subscrevo e assino.

R-4-4.170. 27 de novembro de 2017. **HIPOTECA**. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº **40/01555-6**, emitida em 06/11/2017, com vencimento final para 28/09/2027, registrada sob nº 2.983, às Fls. 01 Livro 3-Registro Auxiliar, deste Cartório, o proprietário **CARLOS ALBERTO GOMES LEITE**, deu em **Hipoteca Cedular de 2º (segundo) Grau**, e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, ao **BANCO DO BRASIL S.A**, CNPJ 00.000.000/4401-67, estabelecido na Avenida Mario Luiz Barbosa, n° 3215, Bairro Centro, na cidade de Alto Paraíso-RO, em garantia ao crédito concedido no valor de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). **ENCARGOS FINANCEIROS:** os valores lançados na conta vinculada ao financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de **5,5%** pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, no primeiro dia de cada mês, nas remições - proporcionalmente aos valores remidos - no vencimento e na liquidação da dívida e exigidos juntamente com as amortizações do principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. **INADIMPLEMENTO**: em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional ou no caso de vencimento antecipado da operação, serão exigidos, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, a comissão de permanência à taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolução 1.129 de 15.05.86, do Conselho Monetário Nacional, do Art. 8º, da Lei 9.138 de 29.11.95 e da Resolução 3.746 de 30.06.09, do Conselho Monetário Nacional, em substituição aos encargos de normalidade pactuados. A referida comissão de permanência será calculada diariamente e debitada no ultimo dia de cada mês e exigida juntamente com as amortizações de capital, proporcionalmente aos seus valores nominais e na liquidação da divida. **DESTINAÇÃO DO CRÉDITO**: Destina-se ao custeio de Bovinocultura para produção de Leite, 20 unidades no valor unitário de R$ 3.000,00, na forma do orçamento constante da referida cédula. **FORMA DE UTILIZAÇÃO**: Imediatamente R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). **GARANTIAS**: Em **Penhor Cedular de 2º (segundo) Grau**, sem concorrência de terceiros, 20 Vacas Girolanda, da cor preta, com 36 meses de idade, de propriedade do emitente, avaliados em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Os animais acima descritos estão marcados na QST, com a marca constante na Cédula, à exceção dos assinalados pela marca de origem e estão apascentados no imóvel denominado Lote 60/A da Gleba 67, Linha C-90,TB-10, zona rural de Alto Paraíso -RO. **AJUSTE E PRAZO DE PRORROGAÇÃO DE PENHOR**: O referido penhor cedular vigorará pelo prazo da data de emissão até o vencimento final da referida cédula, em conformidade com o Art. 61 do Decreto Lei nº 167/67, vencido esse prazo, permanece a garantia enquanto subsistirem os bens que a constituem, podendo ser prorrogado a consenso das partes, conforme estabelece o Art. 61 Parágrafo Único da Lei especifica. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO**: em 28 de setembro de 2027, na cidade de Alto Paraiso -RO. **FORMA DE PAGAMENTO**: Será pago da seguinte forma, em 07 parcelas, vencíveis em: 28/09/2021, 28/09/2022, 28/09/2023, 28/09/2024, 28/09/2025, 28/09/2026, 28/09/2027, de valores correspondentes ao resultado

Continua na Ficha 2

PRAZO PARA CONSULTA NÃO FOI ESTIPULADO
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: CARPE LTDA - CPF/CNPJ: ***.042.720-** DATA: 27/09/2026 23:15:06

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

descritos estão marcados na AST, com a marca constante na Cédula, à exceção dos assinalados pela marca de origem e estão apascentados no imóvel denominado Lote 60/A, Gleba 67,Pad Mal. Dutra, zona rural de Alto Paraíso - RO. **AJUSTE E PRAZO DE PRORROGAÇÃO DE PENHOR**: O referido penhor cedular vigorará pelo prazo da data de emissão até o vencimento final da referida cédula, em conformidade com o Art. 61 do Decreto Lei nº 167/67, vencido esse prazo, permanece a garantia enquanto subsistirem os bens que a constituem, podendo ser prorrogado a consenso das partes, conforme estabelece o Art. 61 Parágrafo Único da Lei especifica. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO**: em 15 de maio de 2027, na cidade de Alto Paraiso-RO. **FORMA DE PAGAMENTO**: Será pago da seguinte forma, em 07 parcelas, vencíveis em 15/05/2021, 15/05/2022, 15/05/2023, 15/05/2024, 15/05/2025, 15/05/2026, 15/05/2027, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas pelo numero de parcelas a pagar. **EMISSÃO:** em 30 de junho de 2017, na cidade de Alto Paraiso-RO.Demais condições constantes na referida Cédula. Isento de Emolumentos, Custas e Selos. Eu, Rodrigo Manuel dos Santos, Escrevente digitei. Eu, Dinalva Alves de Souza Rezende, Oficiala, subscrevo e assino. Selo digital de fiscalização nº K5AAA31032-C6627.

AV-3-4.170. 18 de julho de 2017.. **EX-OFFÍCIO**. De acordo com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR **2015/2016**, o Código do Imóvel objeto da presente matrícula é **001.031.268.470-0**, Módulo Rural: 0,0000 ha, Nº de Módulos Rurais: 0,00, Módulo Fiscal: ha, Nº de Módulos Fiscais: 1,8357, Fração Mínima de Parcelamento: 4,0000 ha. Eu, Rodrigo Manuel dos Santos, Escrevente digitei. Eu, Dinalva Alves de Souza Rezende, Oficiala, subscrevo e assino.

R-4-4.170. 27 de novembro de 2017. **HIPOTECA**. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº **40/01555-6**, emitida em 06/11/2017, com vencimento final para 28/09/2027, registrada sob nº 2.983, às Fls. 01 Livro 3-Registro Auxiliar, deste Cartório, o proprietário **CARLOS ALBERTO GOMES LEITE**, deu em **Hipoteca Cedular de 2º (segundo) Grau**, e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, ao **BANCO DO BRASIL S.A**, CNPJ 00.000.000/4401-67, estabelecido na Avenida Mario Luiz Barbosa, n° 3215, Bairro Centro, na cidade de Alto Paraíso-RO, em garantia ao crédito concedido no valor de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). **ENCARGOS FINANCEIROS:** os valores lançados na conta vinculada ao financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de **5,5%** pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, no primeiro dia de cada mês, nas remições - proporcionalmente aos valores remidos - no vencimento e na liquidação da dívida e exigidos juntamente com as amortizações do principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. **INADIMPLEMENTO**: em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional ou no caso de vencimento antecipado da operação, serão exigidos, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, a comissão de permanência à taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolução 1.129 de 15.05.86, do Conselho Monetário Nacional, do Art. 8º, da Lei 9.138 de 29.11.95 e da Resolução 3.746 de 30.06.09, do Conselho Monetário Nacional, em substituição aos encargos de normalidade pactuados. A referida comissão de permanência será calculada diariamente e debitada no ultimo dia de cada mês e exigida juntamente com as amortizações de capital, proporcionalmente aos seus valores nominais e na liquidação da divida. **DESTINAÇÃO DO CRÉDITO**: Destina-se ao custeio de Bovinocultura para produção de Leite, 20 unidades no valor unitário de R$ 3.000,00, na forma do orçamento constante da referida cédula. **FORMA DE UTILIZAÇÃO**: Imediatamente R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). **GARANTIAS**: Em **Penhor Cedular de 2º (segundo) Grau**, sem concorrência de terceiros, 20 Vacas Girolanda, da cor preta, com 36 meses de idade, de propriedade do emitente, avaliados em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Os animais acima descritos estão marcados na QST, com a marca constante na Cédula, à exceção dos assinalados pela marca de origem e estão apascentados no imóvel denominado Lote 60/A da Gleba 67, Linha C-90,TB-10, zona rural de Alto Paraíso -RO. **AJUSTE E PRAZO DE PRORROGAÇÃO DE PENHOR**: O referido penhor cedular vigorará pelo prazo da data de emissão até o vencimento final da referida cédula, em conformidade com o Art. 61 do Decreto Lei nº 167/67, vencido esse prazo, permanece a garantia enquanto subsistirem os bens que a constituem, podendo ser prorrogado a consenso das partes, conforme estabelece o Art. 61 Parágrafo Único da Lei especifica. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO**: em 28 de setembro de 2027, na cidade de Alto Paraiso -RO. **FORMA DE PAGAMENTO**: Será pago da seguinte forma, em 07 parcelas, vencíveis em: 28/09/2021, 28/09/2022, 28/09/2023, 28/09/2024, 28/09/2025, 28/09/2026, 28/09/2027, de valores correspondentes ao resultado

Continua na Ficha 2

PRAZO VENCIDO
NÃO RECEBE MAIS

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: CARPE LTDA - CPF/CNPJ: ***.042.720-** DATA: 27/09/2026 23:15:06

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 4.170

DATA: 14 de julho de 2017

FICHA Nº 2

da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas pelo numero de parcelas a pagar. **EMISSÃO**: em 06 de novembro de 2017, na cidade de Alto Paraiso-RO. Demais condições constantes na referida Cédula. Isento de Emolumentos, Custas e Selo. Eu, Rodrigo Manuel dos Santos, Escrevente digitei. Eu, Vítor Ferreira Silva, Escrevente, conferi e assino. Eu, Dinalva Alves de Souza Rezende, Oficiala, subscrevo e assino. Selo digital de fiscalização nº K5AAA31231-6335F.

R-5-4.170. 05 de junho de 2019. **HIPOTECA**. Pela **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECARIA Nº 40/01984-5**, emitida em 22 de maio de 2019, com vencimento final para 10 de maio de 2029, registrada sob nº 4.620, às Fls. 01 Livro 3-Registro Auxiliar, deste Cartório, o proprietário CARLOS ALBERTO GOMES LEITE, deu em Hipoteca Cedular de 3º (terceiro) Grau, e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula ao Banco do Brasil S.A., CNPJ 00.000.000/4401-67, estabelecido na Avenida Mario Luiz Barbosa, nº 3215, Bairro Centro, na cidade de Alto Paraíso-RO, em garantia ao crédito concedido no valor de R$ 154.989,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais). ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada ao financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 4,6% a.a. (quatro inteiros e sessenta centésimos pontos percentuais ao ano), calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, no primeiro dia de cada mês, nas remições, amortizações, no vencimento e na liquidação da dívida. INADIMPLEMENTO: Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional ou no caso de vencimento antecipado da operação, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.558 de 23.02.2017 do Conselho Monetário Nacional, a) Juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos no instrumento de crédito; b) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao ano, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido; c) Multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. DESTINAÇÃO DO CRÉDITO: Destina-se ao financiamento da aquisição de bovinos – 49 (quarenta e nove) matrizes, da raça Girolando, cor predominante marrom/preta, com idade média de 38 meses, no valor de R$ 147.000,00; Construção de cerca R$ 4.950,00, na forma do orçamento na cédula. FORMA DE UTILIZAÇÃO: imediatamente - R$ 154.989,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais). GARANTIAS: Em Penhor Cedular de 1º (primeiro) Grau, sem concorrência de terceiros, **49 (quarenta e nove) matrizes**, da raça Girolando, cor predominante marrom/preta, com idade média de 38 meses, no valor de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). Animais de propriedade do emitente, marcados no quarto traseiro, e localizados no Lote 60/A da Gleba 67 do P.A.D. Marechal Dutra, de propriedade do emitente na zona rural de Alto Paraíso-RO. AJUSTE E PRAZO DE PRORROGAÇÃO DE PENHOR: O referido penhor cedular vigorará pelo prazo da data de emissão até o vencimento final da referida cédula, em conformidade com o Art. 61 do Decreto Lei nº 167/67, vencido esse prazo, permanece a garantia enquanto subsistirem os bens que a constituem, podendo ser prorrogado a consenso das partes, conforme estabelece o Art. 61 Parágrafo Único da Lei especifica. Em Hipoteca Cedular de 3º (terceiro) Grau, a parte real desmembrada do lote 60, denominado **Lote 60/A** do Projeto de Assentamento Dirigido Marechal Dutra, **Gleba 67**, situado no Município de Alto Paraíso-RO, com área de **38,1150 ha** (trinta e oito hectares, onze ares e cinquenta centiares), matriculado sob nº 4.170 às Fls. 01 do Livro 2, deste Cartório. FORMA DE PAGAMENTO: Será pago da seguinte forma, em 10/05/2023, 10/05/2024, 10/05/2025, 10/05/2026, 10/05/2027, 10/05/2028, 10/05/2029, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas pelo numero de parcelas a pagar. AVALISTA: não há. Demais condições constantes na

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: CARPE LTDA - CPF/CNPJ: ***.042.720-** DATA: 27/09/2026 23:15:06

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 4.170

DATA: 14 de julho de 2017

FICHA Nº 2

da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas pelo numero de parcelas a pagar. **EMISSÃO:** em 06 de novembro de 2017, na cidade de Alto Paraiso-RO. Demais condições constantes na referida Cédula. Isento de Emolumentos, Custas e Selo. Eu, Rodrigo Manuel dos Santos, Escrevente digitei. Eu, Vítor Ferreira Silva, Escrevente, conferi e assino. Eu, Dinalva Alves de Souza Rezende, Oficiala, subscrevo e assino. Selo digital de fiscalização nº K5AAA31231-6335F.

R-5-4.170. 05 de junho de 2019. **HIPOTECA**. Pela **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECARIA Nº 40/01984-5**, emitida em 22 de maio de 2019, com vencimento final para 10 de maio de 2029, registrada sob nº 4.620, às Fls. 01 Livro 3-Registro Auxiliar deste Cartório, o proprietário CARLOS ALBERTO GOMES LEITE, deu em Hipoteca Cedular de 3º (terceiro) Grau, e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula ao Banco do Brasil S.A., CNPJ 00.000.000/4401-67, estabelecido na Avenida Mario Luiz Barbosa, nº 3215, Bairro Centro, na cidade de Alto Paraíso-RO, em garantia ao crédito concedido no valor de R$ 154.989,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais). ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada ao financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 4,6% a.a. (quatro inteiros e sessenta centésimos pontos percentuais ao ano), calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, no primeiro dia de cada mês, nas remições, amortizações, no vencimento e na liquidação da dívida. INADIMPLEMENTO: Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional ou no caso de vencimento antecipado da operação, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.558 de 23.02.2017 do Conselho Monetário Nacional, a) Juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos no instrumento de crédito; b) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao ano, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido; c) Multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. DESTINAÇÃO DO CRÉDITO: Destina-se ao financiamento da aquisição de bovinos – 49 (quarenta e nove) matrizes, da raça Girolando, cor predominante marrom/preta, com idade média de 38 meses, no valor de R$ 147.000,00; Construção de cerca R$ 4.950,00, na forma do orçamento na cédula. FORMA DE UTILIZAÇÃO: imediatamente - R$ 154.989,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais). GARANTIAS: Em Penhor Cedular de 1º (primeiro) Grau, sem concorrência de terceiros, **49 (quarenta e nove) matrizes**, da raça Girolando, cor predominante marrom/preta, com idade média de 38 meses, no valor de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). Animais de propriedade do emitente, marcados no quarto traseiro, e localizados no Lote 60/A da Gleba 67 do P.A.D. Marechal Dutra, de propriedade do emitente na zona rural de Alto Paraíso-RO. AJUSTE E PRAZO DE PRORROGAÇÃO DE PENHOR: O referido penhor cedular vigorará pelo prazo da data de emissão até o vencimento final da referida cédula, em conformidade com o Art. 61 do Decreto Lei nº 167/67, vencido esse prazo, permanece a garantia enquanto subsistirem os bens que a constituem, podendo ser prorrogado a consenso das partes, conforme estabelece o Art. 61 Parágrafo Único da Lei especifica. Em Hipoteca Cedular de 3º (terceiro) Grau, a parte real desmembrada do lote 60, denominado **Lote 60/A** do Projeto de Assentamento Dirigido Marechal Dutra, **Gleba 67**, situado no Município de Alto Paraíso-RO, com área de **38,1150 ha** (trinta e oito hectares, onze ares e cinquenta centiares), matriculado sob nº 4.170 às Fls. 01 do Livro 2, deste Cartório. FORMA DE PAGAMENTO: Será pago da seguinte forma, em 10/05/2023, 10/05/2024, 10/05/2025, 10/05/2026, 10/05/2027, 10/05/2028, 10/05/2029, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas pelo numero de parcelas a pagar. AVALISTA: não há. Demais condições constantes na

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: CARPE LTDA - CPF/CNPJ: ***.042.720-** DATA: 27/09/2026 23:15:06

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

referida Cédula. Eu, Wilbner Alves de Rezende, Oficial Substituto digitei. Eu, _____ Nathalia Silvestre Anselmo, escrevente auxiliar, conferi e assino. Eu, _____ **Dinalva Alves de Souza Rezende**, Oficiala, subscrevo e assino. Selo digital de fiscalização nº K5AAA31872-BD6E4.

AV-6-4.170. 05 de junho de 2019. **EX-OFFÍCIO**. De acordo com o **Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2018**, o Código do Imóvel objeto da presente matrícula é **001.031.268.470-0**, Módulo Rural: 0,0000 ha, Nº de Módulos Rurais: 0,00, Módulo Fiscal: 0,0000 ha, Nº de Módulos Fiscais: 1,8357, Fração Mínima de Parcelamento: 4,00 ha. Eu, Wilbner Alves de Rezende, Oficial Substituto digitei. Eu, _____ Nathalia Silvestre Anselmo, escrevente auxiliar, conferi e assino. Eu, _____ **Dinalva Alves de Souza Rezende**, Oficiala, subscrevo e assino.

R-7-4.170. 06 de julho de 2021. **HIPOTECA**. Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 40/02674-4**, emitida em 29 de junho de 2021, com vencimento para 15 de junho de 2029, registrada sob nº **6.772** às fls. 01 do Livro 03 - Registro Auxiliar desta serventia, o proprietário **CARLOS ALBERTO GOMES LEITE** deu em **Hipoteca Cedular de 4º (quarto) Grau**, sem concorrência de terceiros o imóvel objeto da presente matrícula ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ 00.000.000/4401-67, estabelecido na Avenida Mario Luiz Barbosa, nº 3215, Bairro Centro, na cidade de Alto Paraíso-RO. **VALOR DO CRÉDITO**: R$ 799.854,26 (setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos). **ENCARGOS FINANCEIROS**: juros à taxa efetiva de 10,2% a.a. (dez inteiros e dois décimos por cento ao ano). **INADIMPLEMENTO**: a) Juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, - b) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido, - c) multa de 2% (dois por cento). **DESTINAÇÃO DO CRÉDITO**: construção de benfeitorias e bovinocultura. **FORMA DE UTILIZAÇÃO**: em 30/06/2021 - R$ 799.854,26. **FORMA DE PAGAMENTO**: em 06 (seis) prestações anuais e sucessivas com o vencimento da primeira marcada para o dia 15/06/2024 e a última em 15/06/2029. Demais condições na cédula. Emolumentos: R$ 237,50, Custas: R$ 11,32, FUNDEP: , FUNDIMPER: e Selo: R$ 1,18. Total: R$ 250,00. Eu, Wilbner Alves de Rezende, Oficial Substituto digitei. Eu, Lauriceia França Souza Miranda, Escrevente Auxiliar conferi. Eu, _____ Kelvin Alves de Rezende, Oficial substituto, subscrevo e assino. Selo digital de fiscalização nº K5AAH37831-97656. Guia 22.914. Protocolo 23.083. DIEGO FERNANDES SILVA

AV-8-4.170. 26 de abril de 2023. **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**. Pelo Aditivo de Retificação e Ratificação, datado de 13 de abril de 2023, o Emitente **CARLOS ALBERTO GOMES LEITE** e o Credor **BANCO DO BRASIL S.A.,** agência na cidade de Alto Paraiso/RO, resolveram de comum acordo alterar a seguinte cláusula da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/01555-6 de que trata o R-4 da presente matrícula, objeto deste registro, ficando da seguinte forma: **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO** – Tem justo acordado, neste ato, alterar a cláusula da Cédula de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº 40/01555-6, fixando o seu novo vencimento para 28 de setembro de 2028. **FORMA DE PAGAMENTO** – O pagamento da dívida será efetuado em 06 (seis) parcelas, anuais vencíveis em 28/09/2023 – 28/09/2024 – 28/09/2025 – 28/09/2026 – 28/09/2027 – 28/09/2028, de valor corespondente ao respectivo saldo de capital, acrescido de encargos financeiros pactuados, exigidos na data do seu vencimento. **RATIFICAÇÃO**: Assim ajustados o Emitente e o Credor declarando não haver intenção de novar ratificam todas as cláusulas e condições não expressamente alteradas, que aquela se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Base de cálculo: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil duzentos reais), conforme nota explicativa nº 32ª, aplicando-se o previsto na Tabela III código 303 B "1", conforme provimento 27/2021. Demais condições constantes no referido Aditivo. Emolumentos: R$ 47,72, Custas: R$ 1,00 e Selo: R$ 1,39. Total: R$ 50,11. Eu, Jaine Pinheiro Rodrigues, Escrevente, digitei. Eu, _____ Daiane Hildebrandt de Oliveira, Escrevente Autorizada III, conferi, subscrevo e assino. Selo digital de fiscalização nº K5AAM32443-EDD5C. Guia 32.703. Protocolo 33.110.

R-9-4.170. 02 de setembro de 2024. **PENHORA**. De acordo com a Certidão de Penhora, datada de 20 de agosto de 2024, extraída dos Autos de Execução Civil nº 7006862-67.2023.8.22.0002, tendo como Escrivão/Diretor: MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Cidade e Comarca de

Continua na Ficha 3

PARA CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: CARPE LTDA - CPF/CNPJ: ***.042.720-** DATA: 27/09/2026 23:15:06

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

referida Cédula. Eu, Wilbner Alves de Rezende, Oficial Substituto digitei. Eu, _____ Nathalia Silvestre Anselmo, escrevente auxiliar, conferi e assino. Eu, _____ **Dinalva Alves de Souza Rezende**, Oficiala, subscrevo e assino. Selo digital de fiscalização nº K5AAA31872-BD6E4.

AV-6-4.170. 05 de junho de 2019. **EX-OFFÍCIO**. De acordo com o **Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2018**, o Código do Imóvel objeto da presente matrícula é **001.031.268.470-0**, Módulo Rural: 0,0000 ha, Nº de Módulos Rurais: 0,00, Módulo Fiscal: 0,0000 ha, Nº de Módulos Fiscais: 1,8357, Fração Mínima de Parcelamento: 4,00 ha. Eu, Wilbner Alves de Rezende, Oficial Substituto digitei. Eu, _____ Nathalia Silvestre Anselmo, escrevente auxiliar, conferi e assino. Eu, _____ **Dinalva Alves de Souza Rezende**, Oficiala, subscrevo e assino.

R-7-4.170. 06 de julho de 2021. **HIPOTECA**. Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 40/02674-4**, emitida em 29 de junho de 2021, com vencimento para 15 de junho de 2029, registrada sob nº **6.772** às fls. 01 do Livro 03 - Registro Auxiliar desta serventia, o proprietário **CARLOS ALBERTO GOMES LEITE** deu em **Hipoteca Cedular de 4º (quarto) Grau**, sem concorrência de terceiros o imóvel objeto da presente matrícula ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ 00.000.000/4401-67, estabelecido na Avenida Mario Luiz Barbosa, nº 3215, Bairro Centro, na cidade de Alto Paraíso-RO. **VALOR DO CRÉDITO**: R$ 799.854,26 (setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos). **ENCARGOS FINANCEIROS**: juros à taxa efetiva de 10,2% a.a. (dez inteiros e dois décimos por cento ao ano). **INADIMPLEMENTO**: a) Juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, - b) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido, - c) multa de 2% (dois por cento). **DESTINAÇÃO DO CRÉDITO**: construção de benfeitorias e bovinocultura. **FORMA DE UTILIZAÇÃO**: em 30/06/2021 - R$ 799.854,26. **FORMA DE PAGAMENTO**: em 06 (seis) prestações anuais e sucessivas com o vencimento da primeira marcada para o dia 15/06/2024 e a última em 15/06/2029. Demais condições na cédula. Emolumentos: R$ 237,50, Custas: R$ 11,32, FUNDEP: , FUNDIMPER: e Selo: R$ 1,18. Total: R$ 250,00. Eu, Wilbner Alves de Rezende, Oficial Substituto digitei. Eu, Lauriceia França Souza Miranda, Escrevente Auxiliar conferi. Eu, _____ Kelvin Alves de Rezende, Oficial substituto, subscrevo e assino. Selo digital de fiscalização nº K5AAH37831-97656. Guia 22.914. Protocolo 23.083. DIEGO FERNANDES SILVA

AV-8-4.170. 26 de abril de 2023. **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**. Pelo Aditivo de Retificação e Ratificação, datado de 13 de abril de 2023, o Emitente **CARLOS ALBERTO GOMES LEITE** e o Credor **BANCO DO BRASIL S.A.**, agência na cidade de Alto Paraiso/RO, resolveram de comum acordo alterar a seguinte cláusula da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/01555-6 de que trata o R-4 da presente matrícula, objeto deste registro, ficando da seguinte forma: **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO** – Tem justo acordado, neste ato, alterar a cláusula da Cédula de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº 40/01555-6, fixando o seu novo vencimento para 28 de setembro de 2028. **FORMA DE PAGAMENTO** – O pagamento da dívida será efetuado em 06 (seis) parcelas, anuais vencíveis em 28/09/2023 – 28/09/2024 – 28/09/2025 – 28/09/2026 – 28/09/2027 – 28/09/2028, de valor corespondente ao respectivo saldo de capital, acrescido de encargos financeiros pactuados, exigidos na data do seu vencimento. **RATIFICAÇÃO**: Assim ajustados o Emitente e o Credor declarando não haver intenção de novar ratificam todas as cláusulas e condições não expressamente alteradas, que aquela se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Base de cálculo: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil duzentos reais), conforme nota explicativa nº 32ª, aplicando-se o previsto na Tabela III código 303 B "1", conforme provimento 27/2021. Demais condições constantes no referido Aditivo. Emolumentos: R$ 47,72, Custas: R$ 1,00 e Selo: R$ 1,39. Total: R$ 50,11. Eu, Jaine Pinheiro Rodrigues, Escrevente, digitei. Eu, _____ Daiane Hildebrandt de Oliveira, Escrevente Autorizada III, conferi, subscrevo e assino. Selo digital de fiscalização nº K5AAM32443-EDD5C. Guia 32.703. Protocolo 33.110.

R-9-4.170. 02 de setembro de 2024. **PENHORA**. De acordo com a Certidão de Penhora, datada de 20 de agosto de 2024, extraída dos Autos de Execução Civil nº 7006862-67.2023.8.22.0002, tendo como Escrivão/Diretor: MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Cidade e Comarca de

Continua na Ficha 3

PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALOR JURÍDICO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: CARPE LTDA - CPF/CNPJ: ***.042.720-** DATA: 27/09/2026 23:15:06

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 4.170

CNM: 157511.2.0004170-90

DATA: 14 de julho de 2017

FICHA Nº 3

Ariquemes/RO, foi feita a Penhora do imóvel objeto da presente matrícula, tendo como exequente **CREDISIS CREDIARI - COOPERATIVA DE CRÉDITO LTDA**, inscrito no CNPJ 03.222.753/0001-30, e como executado **CARLOS ALBERTO GOMES LEITE**. O imóvel ficará em poder e guarda de Depositário, sendo o valor da dívida de R$ 141.594,45 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Emolumentos: R$ 231,23, Custas: R$ 46,25, Fundep: R$ 9,25, Fundimper: R$ 17,34, Fumorpge: R$ 6,94 e Selo: R$ 1,44. Total: R$ 312,45. Eu, Melissa Dos Santos Araujo, Escrevente, digitei. Eu, Caroline Fonseca Ferreira, Escrevente, conferi. Eu, _____ Kelvin Alves de Rezende, Oficial Substituto, subscrevo e assino. Selo digital de fiscalização nº K5AAQ33051-5F587. Guia 40.997. Protocolo 41.485.

R-10-4.170. 27 de setembro de 2024. **PENHORA**. De acordo com a Certidão de Penhora, datada de 26 de setembro de 2024, extraída dos Autos de Ação de Execução Civil sob nº 7011503-40.2019.8.22.0002, tendo como Escrivão/Diretor: Deisy Cristhian Lorena de Oliveira Ferraz – MM. ª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Cidade e Comarca de Ariquemes-RO, tendo como exequente **VALDERIA ANGELA CAZETTA**, inscrita no CPF n° 499.013.469-91, e como executado **CARLOS ALBERTO GOMES LEITE**, inscrito no CPF n° 656.449.054-20. O imóvel ficará em poder e guarda de Depositário, sendo o valor da dívida de R$ 157.115,21 (cento e cinquenta e sete mil, cento e quinze reais e vinte e um centavos). Emolumentos: R$ 253,91, Custas: R$ 50,78, Fundep: R$ 10,16, Fundimper: R$ 19,04, Fumorpge: R$ 7,62 e Selo: R$ 1,44. Total: R$ 342,95. Eu, Caroline Fonseca Ferreira, Escrevente, digitei. Eu, Melissa dos Santos Araújo, Escrevente, conferi. Eu, _____ Kelvin Alves de Rezende, Oficial Substituto, subscrevo e assino. Selo digital de fiscalização nº K5AAQ36013-290F6. Guia 41.896. Protocolo 42.398.

AV-11-4.170. 24 de julho de 2026. **MIGRAÇÃO DA FICHA FÍSICA PARA NATO-DIGITAL**. Procedo com a presente averbação nos moldes do artigo nº 65, § 1º, inciso II, do Provimento 21/2023 – DGE/CGJ/TJRO, para constar que, a partir desta data, todos os atos registrais praticados por este Ofício passarão a ser realizados de forma exclusivamente digital (nato-digital), com assinatura eletrônica qualificada em conformidade com os padrões da ICP-Brasil. Eu, Dinalva Alves de Souza Rezende, Oficiala Registradora de Imóveis, mandei digitar. Eu, Caroline Fonseca Ferreira, Escrevente, digitei. Eu, Melissa dos Santos Araújo, Escrevente Autorizada II, subscrevo e assino.

PARA CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CARPE LTDA - CPF/CNPJ: ***.042.720-** DATA: 27/09/2026 23:15:06

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 4.170

CNM: 157511.2.0004170-90

DATA: 14 de julho de 2017

FICHA Nº 3

Ariquemes/RO, foi feita a Penhora do imóvel objeto da presente matrícula, tendo como exequente **CREDISIS CREDIARI - COOPERATIVA DE CRÉDITO LTDA**, inscrito no CNPJ 03.222.753/0001-30, e como executado **CARLOS ALBERTO GOMES LEITE**. O imóvel ficará em poder e guarda de Depositário, sendo o valor da dívida de R$ 141.594,45 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Emolumentos: R$ 231,23, Custas: R$ 46,25, Fundep: R$ 9,25, Fundimper: R$ 17,34, Fumorpge: R$ 6,94 e Selo: R$ 1,44. Total: R$ 312,45. Eu, Melissa Dos Santos Araujo, Escrevente, digitei. Eu, Caroline Fonseca Ferreira Escrevente, conferi. Eu, _____Kelvin Alves de Rezende, Oficial Substituto, subscrevo e assino. Selo digital de fiscalização nº K5AAQ33051-5F587. Guia 40.997. Protocolo 41.485.

R-10-4.170. 27 de setembro de 2024. **PENHORA**. De acordo com a Certidão de Penhora, datada de 26 de setembro de 2024, extraída dos Autos de Ação de Execução Civil sob nº 7011503-40.2019.8.22.0002, tendo como Escrivão/Diretor: Deisy Cristhian Lorena de Oliveira Ferraz – MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Cidade e Comarca de Ariquemes-RO, tendo como exequente **VALDERIA ANGELA CAZETTA**, inscrita no CPF n° 499.013.469-91, e como executado **CARLOS ALBERTO GOMES LEITE**, inscrito no CPF n° 656.449.054-20. O imóvel ficará em poder e guarda de Depositário, sendo o valor da dívida de R$ 157.115,21 (cento e cinquenta e sete mil, cento e quinze reais e vinte e um centavos). Emolumentos: R$ 253,91, Custas: R$ 50,78, Fundep: R$ 10,16, Fundimper: R$ 19,04, Fumorpge: R$ 7,62 e Selo: R$ 1,44. Total: R$ 342,95. Eu, Caroline Fonseca Ferreira, Escrevente, digitei. Eu, Melissa dos Santos Araújo, Escrevente, conferi. Eu, _____Kelvin Alves de Rezende, Oficial Substituto, subscrevo e assino. Selo digital de fiscalização nº K5AAQ36013-290F6. Guia 41.896. Protocolo 42.398.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: CARPE LTDA - CPF/CNPJ: ***.042.720-** DATA: 27/09/2026 23:15:06

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, COMARCA DE ARIQUEMES - RO

Matrícula nº 4.170	Data: 14/07/2017	CNM: 157511.2.0004170-90
Livro nº 2 - Registro Geral		Ficha nº 03v

R-12-4.170. 14 de setembro de 2026. **PENHORA**. De acordo com a Decisão, datada de 28 de abril de 2026, extraído do Processo de Execução de Título Extrajudicial sob autos de nº 7005193-76.2023.8.22.0002, assinada pelo MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Cidade e Comarca de Ariquemes/RO, foi determinado a Penhora do imóvel objeto da presente matrícula, tendo como exequente **COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE DE RONDÔNIA LTDA – CREDISIS CREDIARI** e como executado **CARLOS ALBERTO GOMES LEITE** e **ARIDELZA PEDRA DE ALMEIDA VERLY**. O imóvel ficará em poder e guarda de Depositário, estando o imóvel avaliado em **R$ 950.000,00** (novecentos e cinquenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação, datado de 20 de março de 2025, assinado por Vilson de Azevedo – Oficial de Justiça/ Avaliador. Emolumentos: R$ 1.171,46, Custas: R$ 234,29, Fundep: R$ 46,86, Fundimper: R$ 87,86, Fumorpge: R$ 35,14 e Selo: R$ 1,57. Total: R$ 1.577,18. Eu, Dinalva Alves de Souza Rezende, Oficiala Registradora de Imóveis, mandei digitar. Eu, Maria Eduarda Santos de Oliveira, Escrevente, digitei. Eu, Melissa Dos Santos Araujo, Escrevente Autorizada II, conferi, subscrevo e assino. Selo digital de fiscalização nº K5AAX39856-661AD. Guia 54.160. Protocolo 55.891.
Ato assinado digitalmente em 14/09/2026 às 09:25:27. Hash: caf4f55b8bf4629ab53cbbb33b6cc196cf6eb3933802967807740 9e5396cbb60

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CARPE LTDA - CPF/CNPJ: ***.042.720-** DATA: 27/09/2026 23:15:06